



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDCA nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação do aditivo para adequação do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência do Termo de Fomento referente ao Processo Externo nº 3315/2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.801/2023, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, conforme deliberação do Plenário realizada em 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo para adequação do Plano de Trabalho referente ao Processo Externo nº 3315/2025, nos termos da justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada por este Conselho.

Art. 2º Aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Fomento vinculado ao Processo Externo nº 3315/2025, pelo prazo estabelecido no respectivo Termo Aditivo, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º A organização da sociedade civil deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Fomento, no Plano de Trabalho aprovado, no respectivo Termo Aditivo e na legislação vigente aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 14 de julho de 2026

ROBERTO DOS SANTOS PIMENTEL

Presidente do CMDCA/Sabará